



1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 004/2024
Processo Administrativo n.º 200/7258/2021

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**, neste ato pelo, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde **Sra. ANAMARIA CARVALHO SCHNEIDER**, inscrita no CPF sob nº 379.621.326-04 e identidade nº 08.126.609-0 DIC/RJ e a empresa **MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA**, situada na Avenida Braz Olaia Acosta - Até 1099/1100, 260 - Jardim Califórnia - CEP: 14026-040 - Ribeirão Preto - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.464.439/0001-64, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **ARIANE RADAVELLI BOING**, inscrita no CPF sob o n.º 05210691900, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no processo administrativo nº **200/7258/2021**, que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração de dispositivo da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 65, II, “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e do item 10.2 desta Ata de registro de Preços, de forma a alterar o modo de fornecimento e consignar a entrega parcelada dos itens para que os pedidos de fornecimento sejam formalizados por meio de ordens de compra a serem emitidas em conformidade com o planejamento mensal a ser previsto em notas de empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO – Inclua-se o item 6.12 na Ata de Registro de Preços com a seguinte redação: “A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser(em) emitida(s) de acordo com a ordem de compra gerada pela Fundação Municipal de Saúde, acompanhada da respectiva nota de empenho”.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ENTREGA

A entrega dos bens deverá ser realizada no prazo previsto no edital e no termo de referência, a contar da emissão de Ordem de Compra, que deverá ser acompanhada da respectiva nota de empenho e registrar o saldo de empenho e o saldo da ata.

PARÁGRAFO ÚNICO – A contratada está vinculada exclusivamente à entrega prevista na ordem de compra, de modo que eventual emissão de empenho global não vincula a Administração a adquirir imediatamente os quantitativos previstos na nota de empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Todas as condições da ata de registro de preço permanecem mantidas, como as responsabilidades das partes, a dotação orçamentária, o valor dos itens, a forma de entrega, as condições de pagamento.



CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do termo aditivo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e de mesma forma para que produzam os efeitos legais, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, em _____ de _____ de 2023.

ANAMARIA
CARVALHO
SCHNEIDER:379
62132604

Assinado de forma digital
por ANAMARIA
CARVALHO
SCHNEIDER:37962132604
Dados: 2024.02.16
14:52:00 -03'00'

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI
Anamaria Carvalho Schneider

ARIANE RADAVELLI
BOING:0521069190
0

Assinado de forma digital por
ARIANE RADAVELLI
BOING:05210691900
Dados: 2024.02.14 10:09:26
-03'00'

MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA
Ariane Radavelli Boing

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

PORTARIA FMS / SUAD Nº 060/2024

PROCESSO Nº 990009753/2024

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 009/2024, Publicada no diário Oficial de 24/01/2024, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 6º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), trata-se de processo instruído em função da necessidade de aquisição de instrumental cirúrgico - afastados, para compor as unidades hospitalares de saúde do Município de Niterói – RJ.

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Gabriel Campos Gomes Pereira	438.111-7
Integrante Administrativo	Miriam da Silva Carvalho	434.525
Integrante Requisitante	Robertina de Souza Morais	122.991-6
Integrante Técnico	Thais Bustamante de Souza	437.392

Art. 7º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 8º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 9º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO SUAD N.º: 030/2024

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preço n.º 001/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 30/2022, Processo nº 200/7258/2021. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA EPP. CNPJ: 24.827.291/0001-54; **OBJETO:** A alteração de dispositivo da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 65, II, "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e do item 10.2 desta Ata de registro de Preços, de forma a alterar o modo de fornecimento e consignar a entrega parcelada dos itens para que os pedidos de fornecimento sejam formalizados por meio de ordens de compra a serem emitidas em conformidade com o planejamento mensal a ser previsto em notas de empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO – Inclua-se o item 6.12 na Ata de Registro de Preços com a seguinte redação: "A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser(em) emitida(s) de acordo com a ordem de compra gerada pela Fundação Municipal de Saúde, acompanhada da respectiva nota de empenho."

PRAZO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada. **VALOR:** R\$ 11.266,62 (Onze mil e duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

PORTARIA FMS / SUAD Nº 061/2024

PROCESSO Nº 990014895/2024

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 009/2024, Publicada no diário Oficial de 24/01/2024, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 11º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), Impressão da Carta dos Direitos e Deveres da Pessoa Usuária da Saúde em Niterói.

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Gabriel Campos Gomes Pereira	438.111-7
Integrante Requisitante	Luiza Elena Lopes	437.189

Art. 12º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 13º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 14º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 15º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preço n.º 002/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 30/2022, Processo nº 200/7258/2021. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e ANA C S COMERCIAL LTDA. CNPJ: 18.800.925/0001-82; **OBJETO:** A alteração de dispositivo da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 65, II, "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e do item 10.2 desta Ata de registro de Preços, de forma a alterar o modo de fornecimento e consignar a entrega parcelada dos itens para que os pedidos de fornecimento sejam formalizados por meio de ordens de compra a serem emitidas em conformidade com o planejamento mensal a ser previsto em notas de empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO – Inclua-se o item 6.12 na Ata de Registro de Preços com a seguinte redação: "A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser(em) emitida(s) de acordo com a ordem de compra gerada pela Fundação Municipal de Saúde, acompanhada da respectiva nota de empenho".

PRAZO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada. **VALOR:** R\$ 96.765,84 (noventa e seis mil e setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preço n.º 003/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 30/2022, Processo nº 200/7258/2021. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e G P COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 04.375.274/0001-16

OBJETO: A alteração de dispositivo da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 65, II, "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e do item 10.2 desta Ata de registro de Preços, de forma a alterar o modo de fornecimento e consignar a entrega parcelada dos itens para que os pedidos de fornecimento sejam formalizados por meio de ordens de compra a serem emitidas em conformidade com o planejamento mensal a ser previsto em notas de empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO – Inclua-se o item 6.12 na Ata de Registro de Preços com a seguinte redação: "A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser(em) emitida(s) de acordo com a ordem de compra gerada pela Fundação Municipal de Saúde, acompanhada da respectiva nota de empenho."

PRAZO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada. **VALOR:** O valor total licitado é estimado em R\$ 35.564,28 (Trinta e cinco mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preço n.º 004/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 30/2022, Processo nº 200/7258/2021. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA. CNPJ: 49.464.439/0001-64;

OBJETO: A alteração de dispositivo da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 65, II, "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e do item 10.2 desta Ata de registro de Preços, de forma a alterar o modo de fornecimento e consignar a entrega parcelada dos itens para que os pedidos de fornecimento sejam formalizados por meio de ordens de compra a serem emitidas em conformidade com o planejamento mensal a ser previsto em notas de empenho.



PARÁGRAFO ÚNICO – Inclua-se o item 6.12 na Ata de Registro de Preços com a seguinte redação: "A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser(em) emitida(s) de acordo com a ordem de compra gerada pela Fundação Municipal de Saúde, acompanhada da respectiva nota de empenho."
PRAZO: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada.
VALOR: O valor total licitado é estimado em R\$ 11.339,23 (onze mil e trezentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos)

EXTRATO SUAD N.º: 030/2024

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 30/2022, Processo nº 200/7258/2021. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e PABLO LUIS MARTINS, CNPJ nº 09.138.326/0001-54. **OBJETO:** A alteração de dispositivo da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 65, II, "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e do item 10.2 desta Ata de registro de Preços, de forma a alterar o modo de fornecimento e consignar a entrega parcelada dos itens para que os pedidos de fornecimento sejam formalizados por meio de ordens de compra a serem emitidas em conformidade com o planejamento mensal a ser previsto em notas de empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO – Inclua-se o item 6.12 na Ata de Registro de Preços com a seguinte redação: "A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser(em) emitida(s) de acordo com a ordem de compra gerada pela Fundação Municipal de Saúde, acompanhada da respectiva nota de empenho".

PRAZO: 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada

VALOR: R\$ 8.036,82 (Oito mil, trinta e seis reais e oitenta e dois centavos)

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 30/2022, Processo nº 200/7258/2021. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e RC RAMOS COMERCIO LTDA, CNPJ nº 07.048.323/0001-02; **OBJETO:** Alteração de dispositivo da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 65, II, "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e do item 10.2 desta Ata de registro de Preços, de forma a alterar o modo de fornecimento e consignar a entrega parcelada dos itens para que os pedidos de fornecimento sejam formalizados por meio de ordens de compra a serem emitidas em conformidade com o planejamento mensal a ser previsto em notas de empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO – Inclua-se o item 6.12 na Ata de Registro de Preços com a seguinte redação: "A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser(em) emitida(s) de acordo com a ordem de compra gerada pela Fundação Municipal de Saúde, acompanhada da respectiva nota de empenho".

PRAZO: 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada

VALOR: R\$ 63.340,89 (Sessenta e três mil, trezentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos)

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 30/2022, Processo nº 200/7258/2021. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA, CNPJ nº 36.336.388/0001-43; **OBJETO:** Alteração de dispositivo da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 65, II, "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e do item 10.2 desta Ata de registro de Preços, de forma a alterar o modo de fornecimento e consignar a entrega parcelada dos itens para que os pedidos de fornecimento sejam formalizados por meio de ordens de compra a serem emitidas em conformidade com o planejamento mensal a ser previsto em notas de empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO – Inclua-se o item 6.12 na Ata de Registro de Preços com a seguinte redação: "A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser(em) emitida(s) de acordo com a ordem de compra gerada pela Fundação Municipal de Saúde, acompanhada da respectiva nota de empenho".

PRAZO: 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada

VALOR: R\$ 13.325,08 (Treze mil e trezentos e vinte e cinco reais e oito centavos)

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 30/2022, Processo nº 200/7258/2021. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 27.039.914/0001-12. **OBJETO:** alteração de dispositivo da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 65, II, "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e do item 10.2 desta Ata de registro de Preços, de forma a alterar o modo de fornecimento e consignar a entrega parcelada dos itens para que os pedidos de fornecimento sejam formalizados por meio de ordens de compra a serem emitidas em conformidade com o planejamento mensal a ser previsto em notas de empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO – Inclua-se o item 6.12 na Ata de Registro de Preços com a seguinte redação: "A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser(em) emitida(s) de acordo com a ordem de compra gerada pela Fundação Municipal de Saúde, acompanhada da respectiva nota de empenho".

PRAZO: 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada

VALOR: R\$ 112.926,21 (cento e doze mil e novecentos e dezesseis reais e vinte e um centavos)

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 30/2022, Processo nº 200/7258/2021. **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e ARAUJO LICITAÇÕES LTDA 88, CNPJ nº 28.485.774/0001-79. **OBJETO:** Alteração de dispositivo da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 65, II, "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e do item 10.2 desta Ata de registro de Preços, de forma a alterar o modo de fornecimento e consignar a entrega parcelada dos itens para que os pedidos de fornecimento sejam formalizados por meio de ordens de compra a serem emitidas em conformidade com o planejamento mensal a ser previsto em notas de empenho.

PARÁGRAFO ÚNICO – Inclua-se o item 6.12 na Ata de Registro de Preços com a seguinte redação: "A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser(em) emitida(s) de acordo com a ordem de compra gerada pela Fundação Municipal de Saúde, acompanhada da respectiva nota de empenho".

PRAZO: 12 meses, contados a partir de sua publicação, não podendo ser prorrogada

VALOR: R\$ 7.357,30 (sete mil e trezentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

ATOS COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Abono Permanência – Deferido 9900011807/2024 – MÁRCIA CORREIA DOS SANTOS

Abono Permanência – Deferido 9900010316/2024 – MÁRCOS AURELIO MOTA MURTHA

Abono Permanência – Deferido 9900009097/2024 – MARIA DA GLORIA PIRES DA SILVA REGO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA N.º 04/2023

PROCESSO Nº 9900029392/2023

HOMOLOGO o resultado do procedimento da **SELEÇÃO PÚBLICA Nº 04/2023**, que visa celebrar de CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL COM VISTAS AO PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO E A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL MUNICIPAL CARLOS TORTELLY – HMCT, e **ADJUDICO** o objeto à Organização Social:

ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA NOVA ESPERANÇA,

inscrita no CNPJ sob o n.º 06.058.863/0001-04

Totalizando o valor de **R\$ 204.854.875,37 (duzentos e quatro milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**, no prazo de 30 meses, de acordo com condições proposta técnica e financeira apresentada e disposições do edital.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA N.º 05/2023

PROCESSO Nº 9900029401/2023

HOMOLOGO o resultado do procedimento da **SELEÇÃO PÚBLICA Nº 05/2023**, que visa celebrar de CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL COM VISTAS AO PLANEJAMENTO, GERENCIAMENTO E A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MÁRIO MONTEIRO – UMAM, e **ADJUDICO** o objeto à Organização Social:

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTÍFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES – FAS, inscrita no CNPJ sob o n.º

33.927.377/0001-40,

Totalizando o valor de **R\$ 79.544.943,18 (setenta e nove milhões quinhentos e quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e três reais e dezoito centavos)**, no prazo de 30 meses, de acordo com condições proposta técnica e financeira apresentada e disposições do edital.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI – FESAÚDE

PORTARIA DG Nº 020/2024

Dispõe sobre a prorrogação da validade do Concurso Público nº. 001/2020, destinado à contratação de empregados e formação de cadastro reserva para o quadro de pessoal da FeSaúde.

O Diretor Geral da Fundação Estatal de Saúde de Niterói, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº. 3.133/2015 e pelo Decreto Municipal nº 14.107/2021 alterado pelo Decreto Municipal Nº 14.975/2023,